



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do estudo é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente TR tem por objetivo o fornecimento de medicamentos destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará;

2.2. A aquisição em questão se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Santa Luzia do Pará, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, levando em consideração o aumento das unidades de saúde.

2.3. Atendimento à demanda populacional: É importante destacar a crescente demanda por serviços de saúde na região, considerando o aumento da população e possíveis surtos de doenças sazonais ou crônicas.

2.4. Garantia do acesso universal à saúde: A disponibilidade de medicamentos é essencial para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso aos tratamentos necessários, promovendo equidade no sistema de saúde.

2.5. Cumprimento de obrigações legais: A contratação de medicamentos está alinhada com as obrigações legais e constitucionais do município de garantir o direito à saúde, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação específica.

2.6. Promoção da prevenção e controle de doenças: A oferta de medicamentos contribui para a prevenção e controle de doenças, reduzindo o impacto negativo na saúde pública e possibilitando intervenções eficazes em casos de surtos ou epidemias.

2.7. Melhoria da qualidade de vida da população: Acesso adequado a medicamentos contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, reduzindo o sofrimento causado por doenças e promovendo a recuperação e reabilitação de pacientes.

2.8. Economia de recursos a longo prazo: Investir em medicamentos pode resultar em economia de recursos a longo prazo, uma vez que o tratamento precoce e adequado pode reduzir os custos com internações hospitalares e procedimentos médicos mais invasivos.

2.9. Alinhamento com políticas de saúde pública: A contratação de medicamentos está alinhada com as políticas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir a integralidade, universalidade e equidade no acesso aos serviços de saúde.

2.4. Diante disso, fica evidente a necessidade em adquirir os itens, visando elevar a cobertura de atendimento aos pacientes do município de Santa Luzia do Pará, de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

acordo com os ditames da Lei Geral de Licitações nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 090/2023 e nº 091/2023.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DE ITENS

FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACEBROFILINA DE 10MG/ML 120 ML ADULTO	FRASCO	4.000
2	ACEBROFILINA DE 5MG/ML 120 ML INFANTIL	FRASCO	4.000
3	ÁCIDO ACETILSALICÍCO 100MG	COMPRIMIDO	80.000
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	70.000
5	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	COMPRIMIDO	5.000
6	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	3.000
7	ACICLOVIR CREME 5%	BISNAGA	2.000
8	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	12.000
9	ALBENDAZOL 40MG/10ML	FRASCO	4.000
10	AMOXICILINA 250 MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	4.000
11	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	100.000
12	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	5.000
13	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML	AMPOLA	100
14	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	80.000
15	AZITROMICINA DE 40MG/ML	FRASCO	3.000
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	2.000
17	BENZIPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	4.000
18	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	4.000
19	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	15.000
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	15.000
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML	FRASCO	600
22	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	500
23	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	100.000
24	CARVEDILOL 3.125 MG	COMPRIMIDO	5.000
25	CARVEDILOL 6.25 MG	COMPRIMIDO	5.000
26	CARVEDILOL 12.5 MG	COMPRIMIDO	5.000
27	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
28	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	4.000
29	CEFALEXINA 500 MG	CAPSULA	50.000
30	CEFTRIAXONA 1 G INJ	AMPOLA	2.000
31	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	15.000
32	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	1.000
33	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	1.000
34	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	FRASCO	10.000
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	FRASCO	5.000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

36	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO	20 000
37	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG	CAPSULA	5 000
38	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	CAPSULA	5 000
39	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 5ML	AMPOLA	600
40	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO	5 000
41	DEXAMETASONA 0,1% 10G	BISNAGA	4 000
42	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	10 000
43	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	6 000
44	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	FRASCO	4 000
45	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	500
46	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG	COMPRIMIDO	300
47	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJ	AMPOLA	20 000
48	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	40 000
49	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	5 000
50	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	5 000
51	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULA	15 000
52	FUROSEMIDA 10MG/1ML	AMPOLA	2 000
53	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	10 000
54	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	100 000
55	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	4 000
56	HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	300
57	HIDROCORTIZONA 100 MG	AMPOLA	3 000
58	HIDROCORTIZONA 500 MG	AMPOLA	5 000
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	60 000
60	HÍDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	FRASCO	3 000
61	IBUPROFENO 20MG/ML GTS	FRASCO	5 000
62	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	50 000
63	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML (SUSPENSÃO INJETAVEL)	FRASCO	40
64	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)	FRASCO	40
65	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	5 000
66	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	COMPRIMIDO	5 000
67	LEVOTIROXINA SÓDICA 37.5 MG	COMPRIMIDO	5 000
68	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMPRIMIDO	5 000
69	LIDOCAINA GEL 2%	BISNAGA	200
70	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	10 000
71	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	3 000
72	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	220 000
73	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	5 000
74	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	5 000
75	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	5 000
76	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMPRIMIDO	200 000
77	METFORMINA, CLORIDRATO, DE 500 MG	COMPRIMIDO	15 000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

78	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	10 000
79	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMPOLA	5 000
80	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	1.000
81	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	8 000
82	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL APLICADORES 100 MG	BISNAGA	5 000
83	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	80 000
84	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	50 000
85	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10MG	COMPRIMIDO	5 000
86	NISTATINA 100 000 UI/ML	FRASCO	1 000
87	NITROFURATOÍNA 100 MG	CAPSULA	6 000
88	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	50 000
89	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	5 000
90	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	50 000
91	PASTA D'ÁGUA	POTE	100
92	PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRASCO	500
93	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	30 000
94	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	10 000
95	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	25 000
96	PROMETAZINA INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	3 000
97	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	20 000
98	RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	2 000
99	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL EMBALAGEM C/ 4 SACHÊS DE 27.9G	ENVELOPE	3 000
100	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	20 000
101	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	10 000
102	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISNAGA	300
103	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	30 000
104	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML	FRASCO	4 000
105	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	130.000
106	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	4 000
107	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 mEq/ML Mg++) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400
108	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO)	FRASCO	200
MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 - MEDICAMENTOS CAF/CAPS (FARMACIA BÁSICA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
109	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	70 000
110	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	30 000
111	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	FRASCO	2.000
112	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	100 000
113	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	20 000
114	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

115	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	20 000
116	CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	20 000
117	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2 000
118	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJ	AMPOLA	200
119	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	15 000
120	DIAZEPAM 10 MG/2ML INJ	AMPOLA	1.000
121	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	8 000
122	FENITOINA 50 MG/ML	AMPOLA	200
123	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	10 000
124	FENOBARBITAL 100 MG/ML	AMPOLA	1.000
125	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	120 000
126	FENOBARBITAL 40/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3 000
127	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG	COMPRIMIDO	50 000
128	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	10 000
129	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1 000
130	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	50.000
131	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMPOLA	500
132	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLA	300
133	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML (DEPAKENE)	FRASCO	2 000
134	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRIMIDO	20.000
135	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	20 000
NÃO FARMÁCIA BÁSICA			
136	ÁC. ACETILSALICÍLICO 500 MG	COMPRIMIDO	1 000
137	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	4 000
138	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	FRASCO	4 000
139	AMPICILINA 500MG	CAPSULA	40 000
140	AMPLICILINA 250MG/60ML SUSP.	FRASCO	3 000
141	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	5 000
142	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	500
143	BUTIL ESCOPOLAMINA 10 MG (BUSCOPAN SIMPLES)	COMPRIMIDO	3 000
144	BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA 250 MG COMP. (BUSCOPAN COMPOSTO)	COMPRIMIDO	10.000
145	BUTIL ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DAPIRONA 333,4 MG/ML (BUSCOPAN COMPOSTO) GTS 20ML	FRASCO	3 000
146	CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 1,5MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 30 GR	BISNAGA	2 000
147	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	10 000
148	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30GRS	BISNAGA	5 000
149	CIMETIDINA 200MG COMP	COMPRIMIDO	5 000
150	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,2 MG	COMPRIMIDO	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

151	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6 UI+10MG	BISNAGA	300
152	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMP	COMPRIMIDO	50.000
153	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG COMP	COMPRIMIDO	50.000
154	DIMETICONA 40MG COMP	COMPRIMIDO	6.000
155	DIMETICONA GTS 10ML	FRASCO	3.000
156	FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML	FRASCO	400
157	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	2.000
158	MEBENDAZOL 20 MG/ML	FRASCO	3.000
159	MEBENDZOL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
160	METILDOPA 500MG COMP	COMPRIMIDO	5.000
161	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL+APLICADORES 100MG	BISNAGA	3.000
162	MICONAZOL 20MG/G CREME 2% MICOSE	BISNAGA	3.000
163	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 10GRS	BISNAGA	4.000
164	NIFEDIPINA 20MG COMP	COMPRIMIDO	8.000
165	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	30.000
166	NIMESULIDA 50 MG/ML GTS 15ML	FRASCO	4.000
167	NISTATINA CREME GINECOLOGICO 60GRS	BISNAGA	3.000
168	POLIVITAMINICO (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E) SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	1.000
169	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	200
170	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML COM GOTEJADOR (USO TÓPICO)	FRASCO	5.000
171	VITAMINA C GTS 20ML	FRASCO	3.000
MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 - MEDICAMENTOS CAF/CAPS			
172	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	4.000
173	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	1.000
174	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	10.000
175	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	5.000
176	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/1ML INJ.	AMPOLA	2.000
177	ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	3.000
178	ESCITALOPRAM 15 MG	COMPRIMIDO	3.000
179	ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
180	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000
181	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
182	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	10.000
183	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000
184	NEULEPTIL 4% GTS	FRASCO	50
185	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
186	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	10.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

187	RISPERIDONA DE 1 MG	COMPRIMIDO	10 000
188	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL	FRASCO	2 000
189	RISPERIDONA DE 2 MG	COMPRIMIDO	10.000
190	RITALINA 10 MG	COMPRIMIDO	2 000
191	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	1 000
192	SERTRALINA 25 MG	COMPRIMIDO	4 000
193	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	8 000
194	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	1 000
195	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	3 000
INJETÁVEIS			
196	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMPOLA	3 000
197	ADRENALINA+EPINEFRINA 1ML	AMPOLA	200
198	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FRASCO	1 000
199	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	20.000
200	AMINOFILINA DE 24 MG/2ML	AMPOLA	500
201	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	AMPOLA	1 000
202	BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML	AMPOLA	15.000
203	BUTILESCOPOLAMINA SIMPLES 2ML	AMPOLA	10 000
204	CETOPROFENO 100 MG/ML	AMPOLA	2.000
205	CIMETIDINA INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	3 000
206	COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	20 000
207	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	15 000
208	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3ML	AMPOLA	10 000
209	DICLOFENACO POTASSIO 75MG/ 3 ML	AMPOLA	10 000
210	EFORTIL 10 MG/2ML	AMPOLA	5.000
211	GENTAMICINA 40MG/1ML	AMPOLA	4 000
212	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	8.000
213	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	4.000
214	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	500
215	METRONIDAZOL 500MG/100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	1.000
216	OCITOCINA 1ML	AMPOLA	300
217	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVÉL + DILUENTE 10 ML - IV	AMPOLA	300
218	RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	4 000
219	SOLUÇÃO DE MANITOL 250ML	FRASCO	1.000
220	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	FRASCO	1.000
221	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, 250ML	FRASCO	3 000
222	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, 500ML	FRASCO	5 000
223	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 5ML	AMPOLA	20 000
224	VITAMINA K 1ML	AMPOLA	5 000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

4. DA SOLUÇÃO ENCONTRADA E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Conforme já mencionado no DFD, consideramos que a solução mais adequada para a aquisição do objeto em análise é a realização de Processo Licitatório de Contratação para o fornecimento de mobiliários.

4.2. Em relação aos resultados pretendidos, o que se almeja é o adequado fornecimento dos itens à Secretaria Municipal de Saúde para atender os pacientes do município.

5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação, a dotação orçamentária, as fontes e elementos de despesa serão programadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, na aquisição de medicamentos.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Conforme ETP, o valor estimado para o fornecimento do objeto foi de **R\$ 4.747.793,73 (Quatro Milhões, setecentos e quarenta e sete mil; setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos);**

6.2. Entretanto, o valor acima pode sofrer variações, sendo necessário realizar pesquisa de preços de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, nos moldes da Lei 14.133/2021, em seu Art. 23, § 1º e Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

7.3. A licitante será avaliada, em cada item, pelo valor unitário e total dos itens, devendo apresentar proposta comercial detalhada.

7.4. O licitante vencedor, assim definido por apresentar no procedimento licitatório o menor preço em cada item, deverá apresentar em sua habilitação, além da capacidade técnica e da regularidade fiscal, a proposta elaborada.

7.5. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento/serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços, juntamente com a devida Nota Fiscal do fornecimento do bem/serviço;

b) Quando se tratar de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado (empresa privada), a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de notas;

c) Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

9. DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

9.2. A entrega dos bens deverá ocorrer no prédio da **Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Travessa João Coelho, S/N – Centro, no município Santa Luzia do Pará**, de segunda-feira à sexta – feira, das 08:00 horas às 13:00 horas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

10.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

10.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

10.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

10.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

10.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 10.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 10.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- 10.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 11.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 11.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;
- 11.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12. DA VIGÊNCIA

- 12.1 A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO(S) CONTRATO(S)

- 13.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

14. DO PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

14.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

14.1.1. Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações no mês da ocorrência, de acordo com os cupons fiscais emitidos no período.

14.2. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior.

14.2.1. O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidaram as operações, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

14.2.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário de cada item.

14.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação do serviço pela CONTRATADA.

14.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

14.7. O CONTRATANTE não fica obrigado a contratar a totalidade do quantitativo estimado de itens.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.

Julio Guimarães
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
SANTA LUZIA DO PARA
DECRETO 002/2021

JULIO ELITON LIMA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde